



ADVOGADO
KLEBER ANTONIO DA SILVA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

Processo n.º 0019224-32.2011.8.26.0100
Recuperação Judicial

ROBERTO CLAUDIO MOLNAR - AUDIO, VÍDEO E AUTOMAÇÃO LTDA., já devidamente qualificado, por seu procurador *in fine* assinado, nos autos da presente ação movida pelo **BANCO ITAU UNIBANCO S/A E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, todos qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente presente a Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 1313.

Inicialmente cumprir esclarecer nos autos que o patrono dos autores, entrou em contato com os administradores da RJ, a fim de colaborar com o andamento processual, porém não houve retorno, tão pouco qualquer contato dos advogados.



ADVOGADO
KLEBER ANTONIO DA SILVA



Print do e-mail acima, anexado nesta manifestação.

Em atendimento do **Artigo 104 da LRF** e a relação de Credores:

<u>CREDORES</u>	<u>R\$</u>
BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 330.324,51
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	R\$ 245.828,27
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A	R\$ 195.205,13
DISAC COMERCIAL LTDA	R\$ 52.053,55
DISCABOS A.R. LTDA	R\$ 20.986,24
POLYSITE IND. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 10.468,77
RENATO LUIS GOUVEIA XAVIER.ME	R\$ 5.616,17
ANHEMBIIND. DE CAIXAS DE PAPELÃO OND. LTDA	R\$ 4.986,00



ADVOGADO
KLEBER ANTONIO DA SILVA

SPECIAL COLOR LTDA ME	R\$ 3.939,85
DUAL COMP. COM. DIST. PROD, ELET. INF. LTDA	R\$ 2.145,74
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.139,88
BAZAR DAS CAMERAS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.095,63
TORPAMA TORNEARIA DE PRECISÃO LTDA	R\$ 539,39
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 1.017,68
COVAZA COMÉRCIO E REP. DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 427,42
KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 606,81
TC BLUMENAU TRANSP. DE CARGAS LTDA	R\$ 394,98
DEL NEGRO CONFECÇÕES LTDA	R\$ 326,58
DV TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 142,54
RODOMAGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 46,35

Os valores acima ainda necessita de amortização, valores esses os quais foram pagos parceladamente pelos autores, sendo a informação acima, destacada com o deságio de 60% estabelecido na decisão da Recuperação Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de junho de 2.023.

Kleber Antonio da Silva
OAB/SP nº. 239.520
(Assinado Digitalmente)